

Bom dia Contrasp



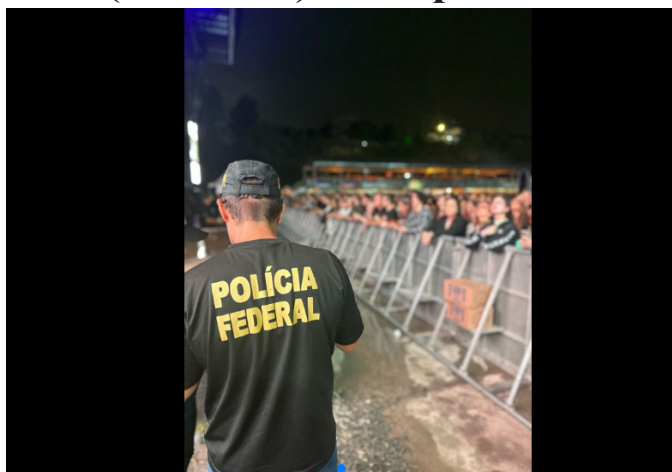
CONTRASP

Edição 1151 - Quinta - feira, 20 de fevereiro de 2025

PF REALIZA CREDENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE VIGILANTES DURANTE EVENTO INTERNACIONAL EM CURITIBA

A ação foi conduzida pela Delegacia de Controle de Segurança Privada (DELESP) da Superintendência da Polícia Federal no Paraná

devidamente registrados e aptos para a função.



A Polícia Federal realizou, no dia 18/2, o credenciamento e a fiscalização de vigilantes em evento na Pedreira Paulo Leminski, em Curitiba. O credenciamento dos profissionais ocorreu de modo que apenas vigilantes devidamente habilitados atuassem no evento.

A fiscalização foi realizada em tempo real, com o objetivo de verificar a regularidade dos profissionais em atividade e assegurar o cumprimento da legislação vigente, permitindo verificar a conformidade para que todos estivessem

A ação foi conduzida pela Delegacia de Controle de Segurança Privada (DELESP) da Superintendência da Polícia Federal no Paraná, responsável pela fiscalização do setor de segurança privada no estado.

O credenciamento e a fiscalização rigorosa das atividades de vigilância são fundamentais para garantir a segurança do público, a qualidade do serviço prestado e a legalidade das empresas credenciadas. A atuação da Polícia Federal nesse tipo de evento reforça a importância da segurança privada regulamentada, proporcionando maior proteção para a sociedade e credibilidade para o setor.

Fonte: DPF

STF JULGA SE EMPRESAS DO MESMO GRUPO PODEM SER COBRADAS EM EXECUÇÕES TRABALHISTAS

Caso pode definir se empresas que não participaram do processo podem ter bens bloqueados para pagar dívidas trabalhistas de companhias do mesmo grupo econômico.



Na última quinta-feira (13), o Supremo Tribunal Federal (STF) começou a analisar um caso que pode impactar a forma como as dívidas trabalhistas são cobradas de empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico. A discussão envolve a possibilidade de incluir essas empresas na fase de execução trabalhista, mesmo que elas não tenham participado do processo original.

A análise ocorre no Recurso Extraordinário (RE) 1387795, com repercussão geral reconhecida (Tema 1.232). O relator, ministro Dias Toffoli, apresentou o relatório do caso, e as partes envolvidas tiveram a oportunidade de se manifestar. A votação dos ministros deve começar nesta quarta-feira (19).

O recurso foi apresentado pela

empresa Rodovias das Colinas S.A., que questiona uma decisão do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Conforme entendeu o TST, a empresa poderia ser incluída na fase de execução de uma condenação trabalhista de outra companhia do mesmo grupo econômico, mesmo sem ter participado do processo de conhecimento (fase de produção de provas e julgamento).

Essa inclusão pode resultar no bloqueio de bens e penhora de recursos para garantir o pagamento da dívida trabalhista. O tema divide opiniões dentro da Justiça do Trabalho, o que levou o ministro Toffoli a determinar, em maio de 2023, a suspensão nacional de todos os processos que tratam dessa questão, para evitar decisões divergentes e garantir segurança jurídica.

O advogado da Rodovias das Colinas, Daniel Dias, defendeu que uma empresa só pode ser cobrada se tiver participado da fase inicial do processo, argumentando que permitir essa inclusão na fase de execução fere o direito de defesa, já que a empresa pode descobrir

a ação somente quando seus bens já estão bloqueados.

Já a advogada que representa o trabalhador da ação e a Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins, Rita de Cassia Barbosa, argumentou que a inclusão de empresas do grupo econômico não acontece de forma automática, dizendo Justiça do Trabalho analisa caso a caso para garantir que o trabalhador receba seus direitos.

porque a decisão terá repercussão geral, ou seja, servirá de referência para todos os processos semelhantes no país. Dependendo do entendimento dos ministros, a medida pode reforçar a proteção aos trabalhadores ou dar mais segurança jurídica às empresas que fazem parte de grupos econômicos.

A votação começa nesta quarta-feira (19) e pode definir novas regras para execuções trabalhistas no Brasil.

O julgamento do STF é crucial Fonte: STF

FOI DISPENSADO OU PEDIU DEMISSÃO?

Confira os seus direitos:

PEDIDO DE DEMISSÃO

Saldo de salário
13º proporcional
Férias proporcionais e/ou vencidas + 1/3

Não saca o FGTS
Não recebe seguro-desemprego

DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

Aviso prévio
Saldo de salário
13º proporcional
Férias proporcionais e/ou vencidas + 1/3

Saque do FGTS + multa de 40%
Seguro-desemprego (se preenchidas as condições)

DIREITO DO EMPREGADO

NOTÍCIAS
SEGURANÇA
PRIVADA



Presidente: Edilson Silva Pereira
Secretária de Imprensa e Comunicação: Dayane da Pena Oliveira
Produção, Diagramação e Arte: Amauri Azevedo

ED. CENTRO EMPRESARIAL BRASÍLIA, SRTVS QD 701 BL A
SALAS 315 E 316, ASA SUL BRASÍLIA -DF, CEP: 70340907

(61) 35320448 / 35320414

<https://www.facebook.com/contrasp>

https://www.instagram.com/contrasp_seg/

<https://contrasp.org.br/>